



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2020

PROCESSO Nº 55000.009620/2018-33

CONTRATO Nº 25/2018, celebrado em 22/10/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ACECO TI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.209.436/0011-70, sediada na SHCS/CR – Setor de Habitações Coletivas Sul/ Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, Loja nº 39, Asa Sul, Cep: 70.381-530, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 25/2018, celebrado em 22 de outubro de 2018, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta, que se deu em 12/09/2018 (SEI n. 6728322), **a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de setembro de 2020**, relacionado à variação do IGP-M entre setembro/2019 e agosto/2020, que perfaz 13,02%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 25/2018, que passa a vigorar com o seguinte valor total: **R\$ 907.290,65 (novecentos e sete mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 12/09/2020.**

3.2. Segue quadro-resumo da alteração contemplada por esse Termo de Apostilamento:

Reajuste (a partir de 12/09/2020):

Variação do IGP-M entre setembro/2019 e agosto/2020: 13,02%

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Serviço de Manutenção do TIPO 1 (Serviço connuado de manutenções preventivas e corretivas, com abertura de OS mensal, durante toda a vigência do contrato).	12 meses	R\$ 58.945,34	R\$ 707.344,08
2	Serviço de Manutenção do TIPO 2 (Serviços sob demanda, para a reposição do gás FM-200. A OS será aberta de acordo com a necessidade.	01 Anual	R\$ 58.812,78	R\$ 58.812,78
3	Serviço de Manutenção do TIPO 3 (Serviços sob demanda, para a substituição de todas as baterias das 02 (duas) unidades UPS (nobrek). A OS será aberta de acordo com a necessidade	01 Anual	R\$ 141.133,79	R\$ 141.133,79
VALOR TOTAL				R\$ 907.290,65

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 116.424,13 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**, sendo R\$ 31.646,42 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 84.777,71 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/12/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13067747** e o código CRC **5BAA8F3C**.

Referência: Processo nº 55000.009620/2018-33

SEI nº 13067747